DECRETO Nº. 476/2020

Súmula:- Altera o **Decreto nº 169, de 22 de abril de 2020,** estabelecendo novas medidas de prevenção e controle da **COVID-19** no **funcionamento do shopping e seus estabelecimentos internos,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando que a situação epidemiológica do Município, levando-se em conta o número de casos confirmados, em especial com necessidade de internação e a disponibilidade de atendimento da rede pública e privada de saúde, indicam a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social;

Considerando as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas as diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica autorizado o uso do elevador do shopping, devendo, em seu interior, ser disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 2º Fica autorizada a abertura da portaria lateral do shopping existente na Rua Miguel Simião, mantendo, para o acesso, tapete umedecido com água sanitária.

Art. 3º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 mediante critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 4º Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se as disposições que contrariem o presente Decreto e os casos omissos serão dirimidos pela **Autarquia Municipal da Saúde de Apucarana - AMS.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal